

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 20/2020, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a "Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 13020000533/17 em 15/09/2017, solicitando supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área rural de 17,78 ha, na Fazenda Freitas, município de Divinópolis/MG, Matrícula 91120/91121/91122/91123/64913637;

Atesta-se que a taxa para análise de intervenção ambiental foi devidamente quitada fls. 125;

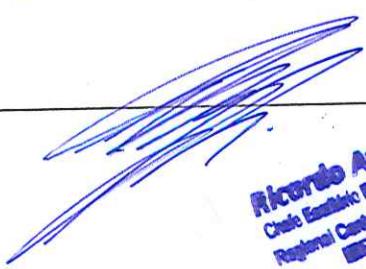
Deverão ser cobradas as taxas de Reposição Florestal e a Taxa Florestal em dobro, anteriormente ao arquivamento definitivo do presente processo administrativo.

Publique-se e Arquive-se.

Divinópolis, 29 de maio de 2020.


Cristina Martins Simões Carvalho
Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste
MASP 1487735


Alysson M Oliveira
Analista Ambiental
Masp 1.367.748-9


Ricardo Ayres Loschi
Chefe Estadual R.R. P.R. Biotecnologia
Regional Centro Sul/MASP 1183981-5
UF / Bahia/mais